



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**04ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª. LEGISLATURA**

**PAUTA DA 35ª. SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2024**

Data: 26 de novembro de 2024

Horário de início: 08:00 Horas

Local: Plenário Sidney Sanches - CMNA

**EXPEDIENTE:** (Duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

**TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2024**

**Hino de Nova Andradina – Leitura Bíblica: Pedro Soares – REPUBLICANOS**

**Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)**

**I – Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111)**

**II – Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111).**

**III – Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111).**

**IV – Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º).**

**1- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO**

27/2024	Vereador Wilson Almeida – União Brasil	<a href="#"><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 27, de 22 de novembro de 2024 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de envio de notificação de corte via SMS e tolerância para pagamento imediato antes do corte de fornecimento de água ou energia pelas Concessionárias no Município de Nova Andradina, e dá outras providências”.</u></a>
28/2024	Vereadora Gabriela Delgado - MDB	<a href="#"><u>PROJETO DE LEI Nº. 28, de 22 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre a padronização das podas de arvores em espaços públicos municipais e dá outras providencias".</u></a>

**2- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

16/2024	Vereador Wilson Almeida – União Brasil	<a href="#"><u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 11/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor RAMIRO SARAIVA, e dá outras providências”</u></a>
---------	---	---

**3-PARECERES**

71/2024	Vereadores Dr. Leandro - PSDB e Arion Aislan de Sousa – PL	<a href="#"><u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor KAZUO KANASHIMA, e dá outras providências”.</u></a>
72/2024	Prefeito Municipal	<a href="#"><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 20, de 14 de outubro de 2024, o qual estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina – MS para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.</u></a>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

73/2024	Vereadora Gabriela Delgado - MDB	<a href="#"><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 25 de 30 de outubro de 2024, que Institui o Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés e Membros Inferiores na Rede Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS e dá outras providências.</u></a>
---------	----------------------------------	---

**4 – INDICAÇÕES**

266/2024	Vereadores Deildo Piscineiro – PSDB	INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, SR. JOSE GILBERTO GARCIA, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, SR. ROBERTO GINELL, solicitando estudo técnico para viabilizar a “instalação de canaleta” no cruzamento da Rua Onofre Gonçalves Lopes esquina com a Rua Inery Perigo.
----------	-------------------------------------	--

**V- Uso da Palavra no Expediente –Tema livre-(Art. 112)**

**INTERVALO - 10 minutos –**

**TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123)**

**5-VOTAÇÃO DOS PROJETOS**

15/2024	Vereadores Dr. Leandro - PSDB e Arion Aislan de Sousa – PL	<a href="#"><u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor KAZUO KANASHIMA, e dá outras providências”.</u></a>
20/2024	Prefeito Municipal	<a href="#"><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 20, de 14 de outubro de 2024, o qual estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina – MS para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.</u></a>
25/2024	Vereadora Gabriela Delgado - MDB	<a href="#"><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 25 de 30 de outubro de 2024, que Institui o Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés e Membros Inferiores na Rede Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS e dá outras providências.</u></a>

**VI - Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.**

**Próxima Sessão: Sessão Ordinária dia 03 de dezembro de 2024, às 19h – CMNA.**